



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01502/2022-CPL - 27.02.23

Alteração: **Prorrogação de prazo.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - MONTEIRO, 411 - MONTEIRO - MONTEIRO - PB, CNPJ Nº 21.318.384/0001-65, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARNALDO DE SOLSA NUNES, 113, ALTO ALEGRE - CAMPINA GRANDE - PB, CPF Nº 011.174.574-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.563.961 SSP/PB**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00001/2023**, no termos do Processo de Aditamento nº **PE00001/2023-001.24**; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: **10 (dez) meses, passando para 31/12/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prorrogação Do Presente Instrumento Contratual, Fica Concedido À Prorrogação No Prazo Acima Estipulado.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 044.836.394-12

[Handwritten signature]

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito
CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

JOELSON TAVARES DE
ALMEIDA:01117457486

Assinado de forma digital por
JOELSON TAVARES DE
ALMEIDA:01117457486
Dados: 2024.03.05 14:19:21 -03'00'

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

**J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS
DESCARTAVEIS LTDA - ME**
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 - publicado em DOE Nº. 18.656 do Estado da Paraíba Pág.38 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pág.26, ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Março de 2024. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Março de 2024.

São João do Tigre - PB, 06 de Março de 2024

ZENON FLORENCIO DE LIMA
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 - publicado em DOE Nº. 18.656 do Estado da Paraíba Pág.38 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pág.26, ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2024. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Março de 2024.

São João do Tigre - PB, 06 de Março de 2024

ZENON FLORENCIO DE LIMA
PREGOEIRO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0001/2023. ADITAMENTO I: Dar continuidade a execução do objeto contratado PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 01501/2023- RODRIGO ARAUJO DE FREITAS- Fº Aditivo - CT Nº 01502/2023 - J.T.A.COMERCIO DE ARIFICOES DESCARTAVEIS LTDA- Fº Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 2702.24.

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.026/2024

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, jardineiro, serviços elétricos, hidráulicos e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra uniformizada, visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, edital e termo de referência em anexo. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.132/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/21; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente Onde-se lê: a reunião dia 18 de março de 2024 as 08:00hs, Leia-se - corretamente: A reunião dia 22 de março de 2024 as 15:30hs através do <https://www.portaldcompraspublicas.com.br/>, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São José da Lagoa Tapada, de 07 as 12:00 hs, site do <https://saosjosepb.gov.br/> ou no email pmjaojose.licitacao@gmail.com, <https://transita.tce.pb.gov.br>

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de março de 2024

Francisco Barbosa Alcirim
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2023, que

objetiva: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas-PB, através do Contrato de Repasse nº 93382/2022/MAPA/CAIXA constantes, no processo correspondente, a: **SOMOS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, VALOR TOTAL: R\$ 591.771,95. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas-PB, 06 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas-PB, através do Contrato de Repasse nº 93382/2022/MAPA/CAIXA com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **SOMOS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, VALOR TOTAL: R\$ 591.771,95. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas-PB, 06 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEF Luis Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022, constantes no processo correspondente, a: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 822.112,64. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas-PB, 06 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEF Luis Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022 com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 822.112,64. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas-PB, 06 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2024

OBJETO: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado a diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0001/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 121 202 3002 2070 MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; FONTE: 1500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, PARTES DE DESPESAS 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e - CRI. COMERCIO DE CIMENTOS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.407.736.0001-90, CONTRATO Nº 91101/2024 - VALOR R\$ 96.000,00.

São José de Espinharas/PB, 06 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 0008/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS DE TRATOR PARA CORTES DE TERRAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São João do Tigre - PB, 22 de Fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:

CT N° 01501/2023 - 27.02.23 - **RODRIGO ARAUJO DE FREITAS - 1º Aditivo**

CT N° 01502/2023 - 27.02.23 - **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - 1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de obra realizado para suprir demanda específica - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB** -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

| | |
|-------------------|------------------------------|
| Contrato: | Alteração: |
| 01501/2023 | Prorrogação de prazo. |
| 01502/2023 | Prorrogação de prazo. |

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,



CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 27/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 3.104.291 - SSP/SP e CPF n.º 058.953.114-07, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A - Palmeira Imperial - Campina Grande/PB, CEP: 58418-107.

FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1985, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.037.978 - SSP/PB e CPF n.º 068.487.324-94, residente e domiciliada na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A - Palmeira Imperial - Campina Grande/PB, CEP: 58.418-107.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**", com sede na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º 25 2 0064210 4, por despacho de 30/10/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.318.384/0001-65, resolvem, **Alterar** e **Consolidar** seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade o Sr. **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1981, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.563.961 - SSP/PB e do CPF n.º 011.174.574-86, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 - quadra 15 - Lote 26 - Alto Alegre - Monteiro/PB -

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CEP: 58.500-000, com uma quota de capital no valo de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais) sendo: **R\$ 6.000,00**(seis mil reais) cedida e transferida por venda pelo sócio **FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e raza quitação de seus haveres à sociedade, e o restante no valor de **R\$ 24.000,00**(vinte e quatro mil reais) cedida e transferida por venda **da parte** das quotas do sócio **ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital no valor de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|---|---------------|-------------|------------------|
| ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA | 30.000 | 50% | 30.000,00 |
| JOELSON TAVARES DE ALMEIDA | 30.000 | 50% | 30.000,00 |
| Total | 60.000 | 100% | 60.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade passa a ser: **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de**

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;

CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;

CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:35 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade passa a ser exercida **isoladamente** pelo sócio **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, com sede social na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000.**

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em **60.000**(sessenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|---|---------------|-------------|------------------|
| ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA | 30.000 | 50% | 30.000,00 |
| JOELSON TAVARES DE ALMEIDA | 30.000 | 50% | 30.000,00 |
| Total | 60.000 | 100% | 60.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social da sociedade consiste em **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e**

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;
CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA SEXTA:

O Prazo de duração da sociedade é por tempo *indeterminado*, tendo iniciado suas atividades **30/10/2014**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo **sócio JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios cotistas poderão contrair empréstimos de natureza financeira assinando em conjunto; e poderão contrair cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de cambio e contratos de prestação de serviços assinando individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Tem o foro na cidade de **Monteiro - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento em **uma única** via que será levado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Monteiro/PB, 04 de Novembro de 2019.



Antonio Wallysson Tavares de Almeida

ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA

CPF n.º 058.953.114-07



Joelson Tavares de Almeida

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

CPF n.º



Francisco Emanuel Sousa Paiva

FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA

CPF n.º 068.487.324-94

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
 www.redesim.pb.gov.br

6º
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB
 CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA
 Campina Grande/PB 06/11/2019
 Em testemunho da Verdade, Dou fe.
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS
 Selo Digital: AJH21573-U29S
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol: R\$9,91; Farpem: R\$0,29
 Febi: R\$1,92; MP: R\$0,15

Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande - PB

6º
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB
 CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
FRANCISCO EMANUEL DE SOUSA PAIVA
 Campina Grande/PB 06/11/2019
 Em testemunho da Verdade, Dou fe.
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS
 Selo Digital: AJH21961-98KDo
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol: R\$9,91; Farpem: R\$0,29
 Febi: R\$1,92; MP: R\$0,15

Tabeliã Substituta
 Cartório do 6º Ofício
 Campina Grande - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
VITON
 F.3353-2413
 SUMÉ

VITON
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Único Ofício

Rua Alvaro Bezerra, nº 341 - Centro
 Sumé - PB - Telefax: (83) 3353-2413
 TABELA: ALBANYA MENDONÇA RAPHAEL
 E-mail: cartorioviton@gmail.com

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
 Sumé/PB 06/11/2019
 Em testemunho da Verdade, Dou fe.
 Escrevente: MARIA FABIANA ALVES DOS SANTOS
 Selo Digital: AJJ28319-Z9GY
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol: R\$9,51; Farpem: R\$2,39
 Febi: R\$1,92; MP: R\$0,15

Maria Fabiana Alves dos Santos

ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905364450. NIRE: 25200642104.
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 111550610203235518528-1
Data: 06/10/2020 08:03:10

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11700/23. Data: 07/03/2024 09:18. Responsável: Marco A. Leite.
Selo Digital e Norma Avulso nº 27/08/2024 08:54. Validação: 9A7E6C4C6E75A160.0B79.1ADC.AC3E8CD5.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

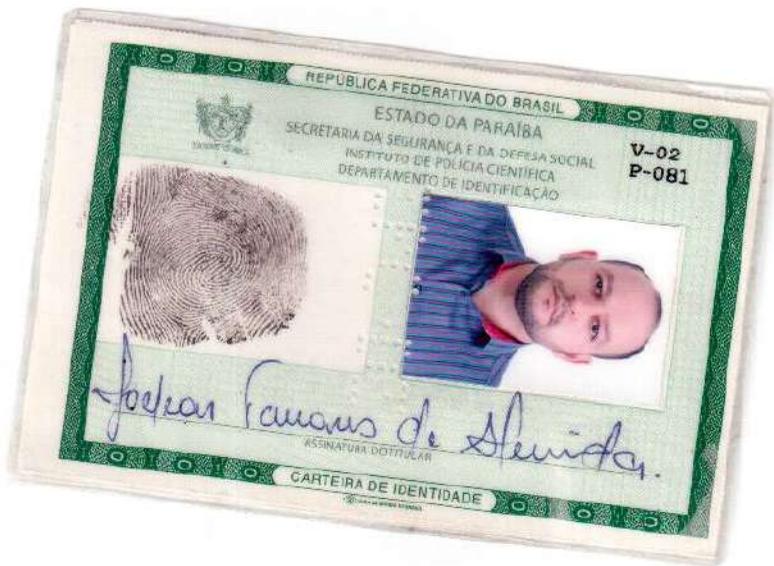
32450-000 - Campina Grande - PB

Ins. nº 11.116/83 - OAB/PB nº 11.116/83

Det. Valéria Arcoverde Cavalcanti

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111550610203235518528



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111550610203235518528-2
Data: 06/10/2020 08:03:10

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11700/23. Data: 07/03/2024 09:18. Responsável: Marco A. Leite.
Selo Digital e Normalizado em 06/10/2024 08:54. Validação: 9A7E6C4C6E75A160.0B79.1ADC.AC3E8CD5.



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Distrito de São José - João Pessoa - PB
15.048-000 - Fone: (33) 3242-2000 - Fax: (33) 3242-2061
E-mail: contato@azevedobastos.com.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 09:31:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111550610203235518528-1 a 111550610203235518528-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa265c6fd0788c21689f0bce18eed7e441b6072464eef3df04c8229ac9f957cfa052f1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 27/01/1986, filho de Antonio Guedes de Almeida e Maria Janete Tavares de Almeida, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 3.104.291 - SSP/PB e CPF n.º 058.953.114-07, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A – Palmeira Imperial – Campina Grande/PB, CEP: 58418-107.

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1981, filho de Antonio Guedes de Almeida e Maria Janete Tavares de Almeida, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 2563961 SSP/PB, CNH n.º 02705987980 -DETRAN/PB e CPF n.º 011.174.574-86, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 - Quadra – 15- Lote -26 Alto Alegre – Monteiro -PB, CEP: 58.500-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**", com sede na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro-PB, CEP: 58500-000**, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º 25 2 0064210 4, por despacho de 30/10/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.318.384/0001-65, resolvem, **Alterar** e **Consolidar** seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade a Sra. **POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 13/04/1982, filha de Ladimir de Almeida Silva e Maria Jose Lourenco Ribeiro, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n.º 2655930 SSP/PB, CNH n.º 03970975310 – DETRAN/PB e do CPF n.º 009.010.924-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 – quadra 15 – Lote 26 – Alto Alegre – Monteiro/PB – CEP: 58.500-000, com uma quota de capital no valor de **R\$ 55.200,00**(cinquenta e cinco mil e duzentos reais) sendo: **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais) cedida e transferida por venda pelo sócio **ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e rasa quitação de seus haveres à sociedade, e o restante no valor de **R\$ 25.200,00**(vinte e cinco mil e duzentos reais) cedida e transferida por venda **da parte** das quotas do sócio **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital no valor de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|-------------------------------------|--------------|------|-----------|
| JOELSON TAVARES DE ALMEIDA | 4.800 | 8% | 4.800,00 |
| POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA | 55.200 | 92% | 55.200,00 |
| Total | 60.000 | 100% | 60.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade passa a ser: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio Varejista de carnes- açougues.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;

CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;

CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CNAE: 4722-9/01- Comércio varejista de carnes – açougues.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade passa a ser exercida **isoladamente** pela sócia **POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se seu contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1981, filho de Antonio Guedes de Almeida e Maria Janete Tavares de Almeida, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 2563961 SSP/PB, CNH n.º 02705987980 -DETRAN/PB e CPF n.º 011.174.574-86, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 - Quadra – 15- Lote -26 Alto Alegre – Monteiro -PB, CEP: 58.500-000.

POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, natural de Campina Grande/PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 13/04/1982, filha de Ladimir de Almeida Silva e Maria Jose Lourenco Ribeiro, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n.º 2655930 SSP/PB, CNH n.º 03970975310 – DETRAN/PB e do CPF n.º 009.010.924-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 – quadra 15 – Lote 26 – Alto Alegre – Monteiro/PB – CEP: 58.500-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**", com sede na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro-PB, CEP: 58500-000**, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º **25 2 0064210 4**, por despacho de 30/10/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.318.384/0001-65, RESOLVEM**, por este instrumento, **consolidar** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei no 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, com sede social na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000**. Com o título de estabelecimento empresarial de "**JTA EMBALAGENS**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual, devidamente assinado pelos sócios.

Parágrafo Primeiro – A sociedade iniciou suas atividades na data da assinatura do contrato social em 30/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui as seguintes filiais:

I – Filial situada na Avenida Cidade do Recife, nº 3300 – Bairro – Poeta Pinto – Monteiro-PB – CEP: 58.500-000, registrada sob o NIRE: 25 90029198 3 e CNPJ(MF): 21.318.384/0002-46, que serve como **DEPÓSITO FECHADO**.

CNAE: 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

II- Filial situada na Rua Papa João XXIII, nº 100 – Bairro – Liberdade – Campina Grande - PB - CEP: 5814-300, registrada sob o NIRE: 25 90029492 3 e CNPJ (MF): 21.318.384/0003-27, que serve como **DEPÓSITO FECHADO**.

CNAE: 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em **60.000**(sessenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|-------------------------------------|--------------|------|-----------|
| POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA | 55.200 | 92% | 55.200,00 |
| JOELSON TAVARES DE ALMEIDA | 4.800 | 8% | 4.800,00 |
| Total | 60.000 | 100% | 60.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social da sociedade consiste em **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio Varejista de carnes- açougues.**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;

CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;

CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CNAE: 4722-9/01- Comércio varejista de carnes – açougues.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pela sócia **POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios cotistas poderão contrair empréstimos de natureza financeira assinando em conjunto; e poderão contrair cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de câmbio e contratos de prestação de serviços assinando individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Tem o foro na cidade de **Monteiro - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento em **uma única** via que será levado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Monteiro/PB, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF n.º 058.953.114-07

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF n.º 011.174.574-86

POLIANA LOURENÇO RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF n.º 009.010.924-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00901092444 | POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA |
| 01117457486 | JOELSON TAVARES DE ALMEIDA |
| 05895311407 | ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2023 11:31 SOB N° 20235936669.
PROTOCOLO: 235936669 DE 26/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318307949. CNPJ DA SEDE: 21318384000165.
NIRE: 25200642104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.318.384/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2014 |
| NOME EMPRESARIAL J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA | NUMERO 411 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 58.500-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO MONTEIRO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (83) 8730-2196 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **09:29:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.242.750-6 | SITUAÇÃO ATIVO | 21/11/2014 Processo 1737872014-8 - CADASTRAMENTO |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA | | |
| NOME FANTASIA JTA EMBALAGENS | | |
| CNPJ/CPF 21.318.384/0001-65 | INSC. JUNTA COMERCIAL 2520064210-4 | |
| LOGRADOURO R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA | NÚMERO 411 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO CENTRO | |
| MUNICÍPIO MONTEIRO | CEP 58500-000 | |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| | |
|---|--|
| ICMS 4649-4/99 | DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO |
| PRINCIPAL 4649-4/99 | DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO |
| SECUNDÁRIO 4530-7/05 | DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR |
| 4721-1/03 | COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS |
| 4724-5/00 | COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |
| 4729-6/99 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS |
| 4753-9/00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| 4754-7/01 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS |
| 4761-0/03 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4772-5/00 | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4781-4/00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS |
| 4789-0/05 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS |
| 4789-0/07 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |
| 4751-2/01 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| 4722-9/01 | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES |
| NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | COD. NATUREZA JURIDICA 2062 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ | |
| TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA | |
| FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO | |
| REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL | INÍCIO DE ATIVIDADE 21/11/2014 |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOELSON TAVARES DE ALMEIDA POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA | CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA | VALIDADE 19/08/2024 |
| CONTROLE 202402190913447346 | DATA DE EMISSÃO 19/02/2024 09:13:44 |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.318.384/0001-65
Razão Social: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTD
Endereço: R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA 411 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108062499608907

Informação obtida em 10/02/2024 10:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:49 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **EE9E.E76B.B5AE.470E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **FB9C.692C.2E36.50D7**

Emitida no dia 21/01/2024 às 19:48:47

Nome Empresarial:

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

Endereço:

PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA

Número:

411

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

MONTEIRO

CEP:

58500-000

Inscr. Estadual:

16.242.750-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

21.318.384/0001-65

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

NÚMERO DA CERTIDÃO

11/2024

DATA DA EMISSÃO

03/01/2024

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACBCG

DADOS DO REQUERENTE

| | | |
|---|---|----------------------|
| Cnpj/Cpf 21.318.384/0001-65 | Nome/Razão Social J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME | |
| Logradouro RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA | | Número 411 |
| Complemento | Bairro / Cidade CENTRO- MONTEIRO-PB | |

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Razão Social: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

Nome Fantasia: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

Certidão emitida às 10:54 de 10/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ozdv.njEu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Certidão nº: 4963092/2024

Expedição: 21/01/2024, às 19:11:59

Validade: 19/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.318.384/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2024/000000067

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAAJDE

Inscrição Municipal

209502452

Inscrição Anterior

209502452

Área

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME

Localização do Estabelecimento

RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 411, CENTRO, MONTEIRO, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE: 464949900

CNPJ/CPF

21.318.384/0001-65

Atividade Secundárias

904-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - CNAE: 453070500 | 1046-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE: 472969900 | 1061-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE: 475390000 | 1074-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE: 476100300 | 1085-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE: 477250000 | 1100-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE: 478900500 | 2599831-COMÉRCIO VAREJISTA DE

Início da Atividade

17/11/2014

Título da Licença

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
RODRIGO ARAUJO DE FREITAS e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2023.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB.**

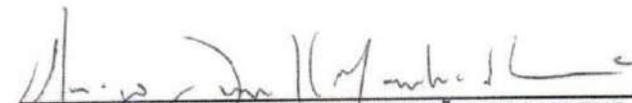
Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
CT N° 01501/2023 - 27.02.23 - **RODRIGO ARAUJO DE FREITAS - 1º Aditivo**
CT N° 01502/2023 - 27.02.23 - **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - 1º Aditivo**

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 27 de Fevereiro de 2024.


THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Assessor Jurídico
OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena
ADVOGADO
OAB. 24190